



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 313/2021

**Objeto: Aquisição de Saneantes, soluções de grande volume e insumos diversos para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal.**

#### ESCLARECIMENTOS:

**Recebido em 13 de outubro de 2021 às 10h09min (documento SEI 0010725095).**

**1º Questionamento:** *"Gostaríamos de saber se está correto a solicitação do item 8.9.2, pois se trata de aquisição de produtos hospitalares. 8.9.2.1 - Certificado de Registro de Produto emitido pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL)".*

**Resposta:** Considerando o pedido de esclarecimento acima, informo que foi solicitada manifestação ao setor solicitante, por intermédio do Memorando SEI 0010726093. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI 0010728093, transcrito a seguir:

Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, em resposta ao Memorando n. 0010726093/2021 - SAP.UPR, que solicita manifestação sobre o pedido de esclarecimento da empresa Altermed Material Médico Hospitalar (0010725095), informamos o que segue.

Inicialmente, informamos que o pedido de esclarecimento não especifica qual o item que se refere a solicitação.

Entretanto, o edital do Pregão Eletrônico n. 313/2021 (0010608686) é claro no sentido de que:

**8.9 - A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:**

**8.9.1 - Para os itens 1, 4, 11, 13 e 17, a empresa deverá apresentar:**

**8.9.1.1 - Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL);**

**8.9.1.2** - Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;

**8.9.1.3** - Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 6 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente;

**8.9.2 - Para os itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15 e 16:**

**8.9.2.1** - Certificado de Registro de Produto emitido pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL);

**8.9.2.2** - Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;

Dessa forma, a empresa deverá seguir as orientações do edital quanto à apresentação dos documentos e/ou justificar sua ausência.

Sendo o que tínhamos a informar no momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

**Recebido em 13 de outubro de 2021 às 11h23min (documento SEI 0010731158).**

**2º Questionamento:** *"Nesse sentido será aceito cadastrar a proposta com valor superior ao apresentado na licitação? Caso o valor ganho seja superior ao da licitação será desclassificado?"*

**Resposta:** Com relação a este questionamento, deve ser observado o disposto no subitem 7.4 do Edital, o qual afirma que **"7.4 - Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo"** (grifo nosso).

Atenciosamente,

Ana Luiza Baumer

Pregoeira,

**Portaria nº 278/2021**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 14/10/2021, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010731240** e o código CRC **AAF0F067**.

---

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

21.0.188313-3

0010731240v5